



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 09/2019-ANP/DPF/PF FIRMADO ENTRE A ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA E A EMPRESA JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO - ME, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA/DGP/PF**, com sede na Rodovia 001, Estrada Parque do Contorno, Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 71.559-900, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0083-82**, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 1.256/2020-SE-MJSP, de 23 de setembro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de setembro de 2020, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 13.815/2020-DG/PF, de 24 de setembro de 2020, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 185, de 25 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 597.041.792-00, portador da Carteira de Identidade nº 10776184, expedida pela SSP-AM, portador da matrícula funcional nº 10831, com fundamento nos processos SEI 08204.001495/2022-23 e 08204.002334/2017-90, firma o Quinto Termo de Apostilamento do Contrato nº 09/2019 - ANP/DGP estabelecido com a Empresa **JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO - ME**, CNPJ nº 14.925.328/0001-23, com a finalidade de:

1. Reajustar o valor da Cessão de Uso (restaurante e lanchonete) no percentual de 10,79% (dez ponto setenta e nove por cento), com base IPCA-E Amplo, abrangendo o interregno de abril/2021 a março/2022, correspondendo a R\$ 12.072,75 (doze mil setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), elevando o valor anual para R\$ 123.961,11 (cento e vinte e três mil novecentos e sessenta e um reais e onze centavos), retroativo a 03 de abril de 2022, com base no 8º§ do art. 65 da Lei 8.666/93 e na cláusula sexta do Contrato nº 09/2019-ANP/DGP/PF.

1.1 Em decorrência do reajuste, o valor da Cessão de Uso a partir de 03/04/2022 é:

Cessão de Uso	Valor Mensal
Restaurante	R\$ 9.014,29
Lanchonete	R\$ 1.315,47
Total Mensal	R\$ 10.330,09

2. Reajustar no percentual de 10,79% (dez ponto setenta e nove por cento), com base IPCA-E Amplo, compreendendo o interregno de abril/2021 a março/2022, a partir de 03/04/2022, o valor do quilograma das refeições (café da manhã, almoço e jantar), nos termos da cláusula sexta contratual.

2.1. Em decorrência do reajuste, o valor do quilograma a partir de 03/04/2022 é:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor Reajustado
1	Restaurante - Café da Manhã (self service)	Valor Quilograma (kg)	R\$ 31,40
2	Restaurante - Almoço (self service)	Valor Quilograma (kg)	R\$ 38,05
3	Restaurante - Jantar (self service)	Valor Quilograma (kg)	R\$ 33,81

3. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo de Apostilamento.

UMBERTO RAMOS RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Diretor da Academia Nacional de Polícia
Ordenador de Despesas - UASG 200340



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 11/04/2022, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22855338** e o código CRC **C5995E7F**.